



## ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

O **MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 36.862.621/0001-21, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto n. 193 de 29 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o presente edital de **RETIFICAÇÃO dos Itens 3.1, 3.2 e 18.12, do Edital da Chamada Pública nº. 006/2023**, assim como se segue:

### Onde se lê, nas páginas 01 e 02:

**3.1** - Estão habilitados a se inscrever no edital:

- I) Agentes culturais residentes no município da Cidade Ocidental;
- II) Agentes culturais residentes no Entorno do Distrito Federal.

**3.2** - Os proponentes devem comprovar residência em uma das áreas mencionadas por, no mínimo, 2 (dois) anos. Além disso, é necessário apresentar capacidade técnica operacional enquanto banda, dupla ou grupo com histórico de apresentações como headliner em eventos regionais. Agentes Culturais, Produtores de eventos de grande porte que concorrem a este certame, deverão comprovar capacidade técnica e experiência através de um portfólio.

### Leia-se:

**3.1** - Estão habilitados a se inscrever no edital:

- I) Agentes culturais residentes no município da Cidade Ocidental;
- II) Agentes culturais, produtora ou empresas do Entorno do Distrito Federal, mediante a condição de Seleção: a habilitação de agente culturais neste caso específico, será considerada apenas na eventualidade de não haver candidato do município da Cidade Ocidental - GO que atendam aos requisitos de capacidade técnica para execução das atividades, conforme especificado no edital nº 006/2023, no Anexo I, na Opção 02. Esta condição assegura a prioridade para os residentes do município da Cidade Ocidental - GO, em conformidade com os objetivos e critérios estabelecidos no edital.

**3.2** - Na **OPÇÃO 01, do Anexo I** deste edital, os proponentes devem comprovar residência no município da Cidade Ocidental, no mínimo, 2 (dois) anos. Além disso, é necessário apresentar capacidade técnica operacional enquanto banda, dupla ou grupo, com histórico de apresentações como headline em eventos regionais. Em caso de vagas remanescentes na Opção 01, outras propostas serão avaliadas com base na qualidade dos portfólios apresentados. Serão considerados para classificação e habilitação os melhores portfólios, exclusivamente para agentes culturais residentes no município da Cidade Ocidental, inclusive para outras propostas de apresentações musicais.

### Onde se lê, nas páginas 10 e 11:

**18.12** - Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

ETAPA	FASE	DATA/ PRAZO
1ª	Consulta pública online	27/06/2023
2ª	Consulta pública presencial	19, 28, 30/08/2023
3ª	Publicação do edital	07/11/2023
4ª	<b>Período de inscrição</b>	<b>09/11 a 18/11/2023</b>



5 <sup>a</sup>	Período de habilitação das propostas	19 e 20/11/2023
6 <sup>a</sup>	Divulgação das propostas habilitadas	21/11/2023
7 <sup>a</sup>	Prazo Recursos	22/11/2023
8 <sup>a</sup>	Parecer de análise de recursos	23/11/2023
9 <sup>a</sup>	Curadoria - Análise de mérito cultural do projeto	24/11 a 28/11/2023
10 <sup>a</sup>	Divulgação dos classificados	29/11/2023
11 <sup>a</sup>	Prazo recurso da Análise de mérito Cultural	30/11/2023
12 <sup>a</sup>	Parecer de recurso de mérito Cultural e homologação dos Projetos Aprovados	01/12/2023
13 <sup>a</sup>	Habilitação – Entrega de documentação atualizada - certidões e dados bancários do proponente	02 a 04/12/2023
14 <sup>a</sup>	Prazo recursos da Análise de Habilitação	05/12/2023
15 <sup>a</sup>	Parecer de recursos de Habilitação e Publicação de projetos aprovados e habilitados	06/12/2023
14 <sup>a</sup>	Assinatura do termo de adesão	07/12/2023
15 <sup>a</sup>	Repasse dos recursos aos selecionados	09 a 31/12/2023

19 - Os proponentes que não puderem comparecer ao evento de assinatura terão até o dia 08/12/2023 das 8:00 às 23:00 h, para assinar o Termo de Execução Cultural. A não-assinatura até esse prazo será considerada desistência do projeto e permitirá a convocação de suplente, por ordem de classificação, a partir de 09/12/2023.

**Leia-se:**

18.12 - Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

ETAPA	FASE	DATA/ PRAZO
1 <sup>a</sup>	Consulta pública online	27/06/2023
2 <sup>a</sup>	Consulta pública presencial	19, 28, 30/08/2023
3 <sup>a</sup>	Publicação do edital	17/10
4 <sup>a</sup>	<b>Período de inscrição</b>	<b>09/11 a 23/11/2023</b>
5 <sup>a</sup>	Período de habilitação das propostas	24/11/2023
6 <sup>a</sup>	Divulgação das propostas habilitadas	25/11/2023
7 <sup>a</sup>	Prazo Recursos	26/11/2023
8 <sup>a</sup>	Parecer de análise de recursos	27/11/2023
9 <sup>a</sup>	Curadoria - Análise de mérito cultural do projeto	28/11 a 30/11/2023
10 <sup>a</sup>	Divulgação dos classificados	01/12/2023
11 <sup>a</sup>	Prazo recurso da Análise de mérito Cultural	02/12/2023
12 <sup>a</sup>	Parecer de recurso de mérito Cultural e homologação dos	03/12/2023



	Projetos Aprovados	
13ª	Habilitação – Entrega de documentação atualizada - certidões e dados bancários do proponente	05/12/2023
14ª	Prazo recursos da Análise de Habilitação	06/12/2023
15ª	Parecer de recursos de Habilitação e Publicação de projetos aprovados e habilitados	07/12/2023
14ª	Assinatura do termo de adesão	08/12/2023
15ª	Repasse dos recursos aos selecionados	09 a 31/12/2023

**19** - Os proponentes que não puderem comparecer ao evento de assinatura terão até o dia 09/12/2023 das 8:00 às 23:00h, para assinar o Termo de Execução Cultural. A não-assinatura até esse prazo será considerada desistência do projeto e permitirá a convocação de suplente, por ordem de classificação, a partir de 09/12/2023.

Cidade Ocidental/GO, aos 17 dias de novembro de 2023.

**Gabriel Paixão Ribas**  
**Presidente da CPL**